



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADO: Colégio Raimundo Nonato Vieira		
EMENTA: Recredencia o Colégio Raimundo Nonato Vieira, em Maracanaú, INEP nº 23081430, renova o reconhecimento dos cursos de ensino fundamental e médio, até 31.12.2019, e dá outras providências.		
RELATOR: José Marcelo Farias Lima		
SPUNº 0927156/2017	PARECER Nº 1221/2017	APROVADO EM: 06.11.2017

I – RELATÓRIO

Fabiola Barbosa Gonzaga, diretora pedagógica do Colégio Raimundo Nonato Vieira, nesta capital, por meio do processo nº 0927156/2017, solicita deste Conselho Estadual de Educação (CEE) o credenciamento da referida instituição, a renovação do reconhecimento dos cursos de ensino fundamental e médio.

Referida instituição é integrante da Rede Privada de Ensino, com sede na Rua Petrônio Portela, nº 125, Pajuçara, CEP: 61.901-410, em Maracanaú, e está inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) sob nº 06.929.699/0001-55, com Censo Escolar nº 23081430.

O corpo docente dessa instituição é composto de 35 professores, sendo 29 com habilitação, perfazendo um total de 83% habilitados.

O Colégio em pauta foi credenciado pelo Parecer nº 0890/2013, cuja validade expirou em 31/12/2016.

Responde pela direção a professora Fabiola Barbosa Gonzaga, Especialista em Administração Escolar, Registro nº 5343, e a secretária escolar é Maria Goreti Vieira, Registro nº 1355.

Dispensa-se a citação dos demais documentos apresentados, pois o que é exigido por este Conselho está inserido no Sistema de Informatização e Simplificação de Processos (SISP).

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A solicitação em pauta atende parcialmente à Lei nº 9.394/1996, às Resoluções do Conselho Nacional de Educação (CNE) e às deste Conselho.



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA**

Continuação do Parecer nº 1221/2017

III – VOTO DO RELATOR

O voto do relator, com base na informação da Assessora Técnica Francisca Eliane Vieira Roratto e nos dados constantes no SISP, é favorável ao credenciamento do Colégio Raimundo Nonato Vieira, em Maracanaú, e à renovação do reconhecimento dos cursos de ensino fundamental e médio, até 31.12.2019.

Por ocasião do credenciamento, essa instituição deverá apresentar a este CEE os instrumentos de gestão atualizados nos termos da Resolução nº 395/2005, deste Conselho.

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado “ad referendum” do Plenário, nos termos da Resolução nº 340/1995, deste Conselho.

Sala das Sessões da Câmara da Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 06 de novembro de 2017.


JOSÉ MARCELO FARIAS LIMA
Relator e Presidente da CEB


PE. JOSÉ LINHARES PONTE
Presidente do CEE